

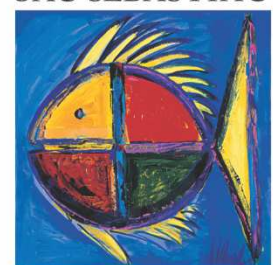
DOEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO

EDIÇÃO 2105 - ANO 8 - 12 / 11 / 2025

SÃO SEBASTIÃO



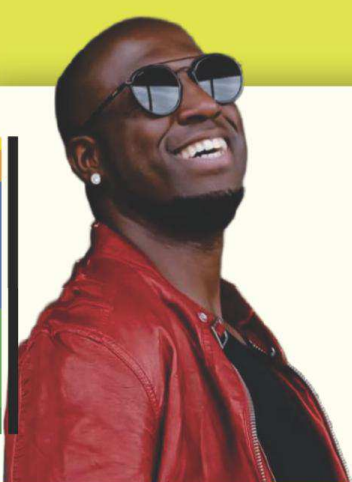
SP-BRASIL

f X IG /prefsaoseba

saosebastiao.sp.gov.br



FINAL DE SEMANA EM DOSE DUPLA



SÁBADO
15.11

A PARTIR DAS 18H

SHOWS

ANDRÉ
MARINHO
..GRUPO LSA
DJ SPUNK'T..



PRAÇA PÔR DO SOL
Boiçucanga



DOMINGO
16.11

A PARTIR DAS 13H

SHOWS

BILLY SP
..SAMDOSA
DJ CIDY..



BAIRRO SÃO FRANCISCO
Praça Lourenço Luvisi

SAMBA BOM É AQUI!

Festival ITALIANO

SÃO SEBASTIÃO | 2025

13 A 15/NOV.
A PARTIR DAS 17H



COMPLEXO TURÍSTICO
Rua da Praia



SETUR
SECRETARIA
DE TURISMO



TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação



Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/69A1-B348-EBC6-F7F2 e informe o código 69A1-B348-EBC6-F7F2





Prefeitura Municipal de São Sebastião
Edital de pregão eletrônico n.º 029/2024
Processo administrativo n.º 10.601/2024

Termo de Revogação

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que apontou a constatação de que não foram cumpridas as formalidades legais indispensáveis à continuidade e validade do certame. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a estrita legalidade e o interesse público; A Secretária Municipal de Educação, MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Pregão eletrônico nº 29/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada com metodologia de ensino para língua inglesa para os estudantes da educação infantil 3, 4 e 5 anos e ensino fundamental anos iniciais e anos finais 1º ano ao 9º ano, constituído de assessoria, suporte, acesso a portal de internet e plataforma digital, complementado pelo fornecimento de materiais didáticos físicos e digitais, paradidáticos e pedagógicos impressos e digitais, tendo ainda curso de inglês para professores e formação continuada para os professores desse componente curricular, juntamente com aplicativo de curso de inglês para alunos e professores
São Sebastião, 12 de novembro de 2025.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Secretária Municipal de Educação

Extrato do Contrato Administrativo – 2025SEGUR073 – Processo nº11.849/2025

Contratada: VOTOTECH VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, com instalação inclusa dos equipamentos para atendimento das necessidades operacionais da Polícia Municipal, Departamento de Trânsito, Defesa Civil e Vigilância Patrimonial
Prazo: 12 (doze) meses
Pregão Presencial: nº 73/2025
Valor: R\$ 114.363,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais)
Data: 11/11/2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Rafael Carvalho do Nascimento pelo Município e Miguel Leandro Rodrigues Neto pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO N.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.342/2025
TIPO: MAIOR LANCE
OBJETO: LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.
LANCES ANTECIPADOS NA PLATAFORMA DESTAK LEILÕES: A PARTIR DE 22/11/2025, ÀS 14:00 HORAS
DATA DA SESSÃO: 06/12/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS
O LEILÃO SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE ELETRÔNICA/PRESENCIAL (SIMULTÂNEO) NO SITE WWW.DESTAKLEILOES.COM.BR E PRESENCIAL NO ENDEREÇO: AVENIDA DO OUTEIRO 31, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP (GARAGEM MUNICIPAL).
SÃO SEBASTIÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27324/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP
DATA DA SESSÃO: 02/12/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para lotação em Unidades de Saúde de Atenção Especializada da Costa Sul do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente, para a Região.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente processo seletivo simplificado será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações e pelas regras deste edital.
- O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.

- As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.
- Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.
 - Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadrar nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.
 - Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
 - Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto autorização para realização da prova fora do local previamente designado.
 - A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, será, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, submetido a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
 - O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de 12 a 18 de novembro de 2025, na modalidade on line.
 - Serão aceitas inscrições desde que o formulário seja remetido até às 17h do dia 18 de novembro de 2025, bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.
 - A inscrição deverá ser realizada no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br. O link para preenchimento da Ficha de Inscrição está na guia “Concursos e Processos Seletivos”, disponível na página inicial do site.
 - Na Ficha de Inscrição deve conter, em campo próprio, o cargo concorrido e o número do Edital do respectivo Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado.
 - Os documentos anexados na Ficha de Inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, colorido e legível.
 - Para realizar a inscrição o candidato deverá:
 - Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO on line, nos termos do Item II deste Edital.
 - Anexar ao formulário CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE.
 - Poderão ser encaminhados, da mesma forma, comprovantes de experiência profissional no cargo para o qual o candidato se inscreveu para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital, nas respectivas páginas de contrato e identificação. O envio destes documentos seguirá os mesmos moldes de entrega dos demais documentos.
 - Poderão ser encaminhados comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. O envio destes documentos seguirá os mesmos moldes de entrega dos demais documentos.
 - Não serão aceitas inscrições por outro meio, senão os disponibilizados no Item II deste Edital.
 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta.
 - Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 - A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
 - Após o envio do Formulário de Inscrição o candidato receberá um e-mail resposta, confirmando sua inscrição. Este deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova escrita e em cada etapa deste Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto.
 - Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item 12.
 - O candidato que não realizar a inscrição não poderá realizar a prova escrita e demais etapas, se houver.
 - O candidato que, devidamente inscrito, não realizar a etapa da prova escrita, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

III – DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:
 - INSCRIÇÃO - que será realizada nos termos do Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
 - PROVA ESCRITA – que será realizada com base no conteúdo programático informado no ANEXO II deste edital.
- A data prevista para realização da Prova é 27 de novembro de 2025 com duração de 02 (duas) horas. Havendo alteração no cronograma previsto, conforme ANEXO IV, será publicada divulgação das alterações e novo cronograma. O local para realização da prova será divulgado juntamente com a divulgação de inscrtos e convocação para prova.
- Não serão admitidos, no dia da prova, candidatos fazendo uso de roupas de banho e/ou sem camisa.
 - Não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação para auxílio na realização da prova.
 - Os aparelhos telefônicos deverão ser desligados e mantidos fora da superfície da mesa durante o período da prova.
 - As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul ou preta.
 - Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
 - A prova será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, desenvolvida com base no conteúdo descrito no ANEXO II e será dividida da seguinte maneira:
 - 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa
 - 05 (cinco) questões de assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS
 - 10 (dez) questões de assuntos específicos ao cargo correspondente
 - Serão consideradas erradas as questões que possuírem mais de uma alternativa marcada como correta, bem como aquelas com rasuras que dificultem a correção da prova.
 - A correção considerará o total de acertos do candidato, convertendo esse valor em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula a seguir:
 $P = (100 / QV) \times TA$, onde:





P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita
QV = Quantidade de Questões válidas da Prova Escrita
TA = Total de Acertos do Candidato

16.2.9 A Prova Escrita terá caráter Classificatório.

16.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.

16.3.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

16.4 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.

16.4.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.

16.4.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE PROVA ESCRITA

17. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente de pontos (maior para o menor) resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme apresentado no subitem 16.2.8, deste Edital.

18. A classificação resultante das etapas e avaliações descritas no item III será efetuada mantendo-se a ordem decrescente obtida nas fases, excluindo-se os candidatos desclassificados, em cada uma delas.

19. Os candidatos concorrentes às vagas inscritos como portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência e, também, em lista destinada à ampla concorrência.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20. Em caso de empate na etapa de Prova Escrita do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:

20.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento. Não atendido este critério, utiliza-se o critério de maior idade.

20.2 Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;

20.3 Candidato com maior tempo de experiência na função, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia e original para conferência de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e seus registros e/ou Contratos de Trabalho;

20.4 Candidato que tiver obtido maior número de acertos na Prova Escrita nas questões de Conhecimento Específico;

20.5 Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.

21. Não dirimido o empate quando aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.

VI – DOS RECURSOS

22. Será admitido recurso contra a avaliação da prova escrita e contra os critérios de desempate.

23. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.

24. Os recursos deverão ser interpostos, por email, desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até às 17h do dia correspondente ao prazo determinado no item 23.

24.1 O endereço de e-mail é: inscricao.fspss@gmail.com. O candidato receberá um e-mail resposta confirmando o recebimento. Caso não receba, deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da interposição, pelos telefones 12 3892-1084.

24.2 O assunto do e-mail deve conter: Recurso Processo Seletivo Nº 06/2025.

25. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

26. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.

27. Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova escrita, o número de questões válidas será reduzido para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

28. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

29. Os recursos não terão efeito suspensivo.

30. Será admitido recurso contra o certame e suas fases de acordo com a legislação pertinente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

31. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

32. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

33. Este Processo Seletivo Simplificado restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 01 (um) ano da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

34. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.

35. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

36. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, desde que em atendimento à conveniência e interesse público, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

37. O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no subitem 32 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separado em listas distintas para a ampla concorrência e para as Pessoas com Necessidades Especiais.

38. Após a publicação do resultado final do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, é responsabilidade do candidato comunicar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.

39. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e de estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e ensina a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.

40. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.

41. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

42. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178, ou pelo e-mail: inscricao.fspss@gmail.com – Setor de Recursos Humanos.

43. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação de Saúde de São Sebastião/SP.

44. São requisitos básicos exigidos para a contratação:

44.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;

44.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

44.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;

44.4 Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;

44.5 Cumprir as determinações deste edital;

44.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.

45. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:

45.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;

45.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;

45.3 O candidato que, no caso de acumulação lícita de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;

45.4 O candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviço especializado ou da realização de certos acontecimentos, nos termos do art. 452, parte final, CLT.

45.5 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.

45.6 Mulheres grávidas ou lactantes, nos termos do art. 394-A, II e III CLT, considerando a incompatibilidade para a qual a profissional está sendo contratada, pois o serviço será prestado em unidade de saúde, cujo grau de insalubridade é médio.

46. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 12 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 299/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA OS CENTROS DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL.

Acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira LANA MARIA SIQUEIRA BORGES, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o presente procedimento licitatório às empresas:

GM COMERCIO DE LIVROS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 23.247.144/0001-42; cujos preços finais foram:

- LOTE 01 – R\$ 3.215,00 (três mil e duzentos e quinze reais);
 - LOTE 02 – R\$ 34.600,56 (trinta e quatro mil e seiscentos reais e cinquenta e seis centavos);
 - LOTE 04 - R\$ 19.124,75 (dezenove mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos);
 - LOTE 09 - R\$ 8.079,75 (oito mil e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
- CONCEITO PSI LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 17.653.470/0001-57; cujos preços finais foram:
- LOTE 3 - R\$ 3.815,82 (três mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos);
 - LOTE 5 - R\$ 7.832,75 (sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos);
 - LOTE 6 - R\$ 9.894,54 (nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta quatro centavos);
 - LOTE 7 - R\$ 6.052,00 (seis mil e cinquenta e dois reais);
 - LOTE 8 - R\$ 7.430,40 (sete mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

São Sebastião, 11 de novembro de 2025

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE





ANEXO I
INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Auxiliar de Enfermagem	01 (uma)	Ensino Médio Completo + Curso na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.	Maior pontuação na Prova Escrita	Salário Base R\$ 2.468,58	Cesta Básica R\$ 990,00	40 Horas semanais
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		Compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão do enfermeiro, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades básicas dos pacientes, bem como a participação em nível de execução simples, em processo de tratamento. Participar da equipe de saúde, auxiliando o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação par a saúde; Executar ações de tratamento simples; Reconhecer o estado do usuário sob seus cuidados; Auxiliar na recepção, admissão e alta do usuário; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescrito, ou de rotina além de outras atividades de enfermagem; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; Fazer curativos de pequena complexidade, fazendo assepsia do ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplicar vacinas, segundo orientação superior, zelando pelas condições adequadas de armazenamentos do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como limpando-o periodicamente; Verificar a temperatura, pressão arterial pulsação e peso dos clientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados, informando e registrando os resultados aferidos; Orientar pacientes em assuntos de sua competência, preparando os pacientes para consultas e exames; Auxiliar no preparo do material a ser utilizado em consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Orientar os pacientes no pós-consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e prescrições médicas; Auxiliar no controle de estoque dos medicamentos, materiais e instrumentos médicos e cirúrgicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Fazer visitas domiciliares, a escolas, creches e instituições afins, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse do serviço; Fazer mobilização (contenção), sob prescrição medica e orientação do enfermeiro; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; Atuar nas atividades coletivas programadas; Efetuar notificação, controle e busca ativa de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; Manter o local de trabalho limpo e arrumando; Participar dos Procedimentos pós-morte; Cumprir o código de deontologia de enfermagem. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.				

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.	
Sistema Único de Saúde – SUS: Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.	
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Admissão, alta. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto e segurança, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclimas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, crioterapia e termoterapia, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem, utilização de equipamentos: eletrocardiógrafo e desfibrilador. Noções de Farmacologia, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias.	

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

- a) Currículo atualizado
b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
c) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
d) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
e) Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
f) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
h) Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2025, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
j) Cópia CPF
k) Cópia PIS/PASEP
l) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
m) Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
n) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
o) Cópia Cartão de vacinação do candidato
p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
q) Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
r) Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
s) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
t) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
u) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
v) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
w) Cópia Cartão SUS
x) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO*

Período de Inscrições:	De 12 a 18 de novembro de 2025
Divulgação Inscritos e Convocação para Prova	19 de novembro de 2025
Realização da Prova Escrita:	27 de novembro de 2025
Publicação do Gabarito e Classificação Preliminar:	01 de dezembro de 2025
Período para Recursos:	02 de dezembro de 2025
Publicação dos Resultados dos Recursos:	04 de dezembro de 2025
Publicação do Gabarito e Classificação Oficial:	04 de dezembro de 2025
Convocação:	04 de dezembro de 2025
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	09 de dezembro de 2025
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	10 de dezembro de 2025
Integração de Recursos Humanos:	05 de janeiro de 2026

DECRETO Nº 9907/2025

“Qualifica o Instituto Social Boa Esperança como Organização Social na área do esporte do Município de São Sebastião.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado do Processo Administrativo nº 8.073/2025-1DOC; Considerando o Decreto Municipal nº 3.834/2007 e as Leis Municipais nº 1.872/2007 e nº 3.048/2024;

Considerando que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de Gestão como Município.

Considerando que o Município de São Sebastião, através das Leis Municipais mencionadas, pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área do esporte, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica qualificada como Organização Social na área do esporte no Município de São Sebastião, a entidade INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.649.348/0001-44, estabelecida à Rua João Marcelo, nº 98, sala 02, Estrela Dalva, Caraguatatuba/SP, CEP 11.660-600.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito





DECRETO Nº 9908/2025

“Qualifica o Centro De Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto - São José Desportivo como Organização Social na área do esporte do Município de São Sebastião.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado do Processo Administrativo nº 8.073/2025-1DOC;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.834/2007 e as Leis Municipais nº 1.872/2007 e nº 3.048/2024;

Considerando que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de Gestão como Município.

Considerando que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área do esporte, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica qualificada como Organização Social na área do esporte no Município de São Sebastião, a entidade CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO, inscrita no CNPJ/MF nº 14.380.152/0001-71, estabelecida à Avenida Tivoli, nº 128, Vila Betânia, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-481.

Artigo 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

77º
BLACK BELT
CHALLENGER
PRO SURF

*BLACK BELT PRANCHINHA
FAIXA PRETA (JJ / JUDÔ / KARATÊ)

*BLACK BELT PRANCHINHA
FAIXA PRETA 50+

*LONGBOARD
FAIXA PRETA (JJ / JUDÔ / KARATÊ)

*OPEN CLASS
FAIXAS AZUL / ROXA / MARROM

*MARSHAL
JUIZ / PROMOTOR / DELEGADO
FEDERAL / CIVIL / MILITAR

16 DE NOVENBRO

RUA 28 - MARESIAS - SP

INSCRIÇÕES: +55 11 98977-7474
PIX - SURFBLACKBELT@GMAIL.COM

SEESP
SECRETARIA DE
ESPORTES

São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

3º TORNEIO DE PRIMAVERA
BEACH
SOCCER

Praia de
Juquehy
às margens do rio

SÁBADO 15.11 | DOMINGO 16.11
a partir das 8h.

Sol,
Mar,
Praia &
Beach
Soccer.

SEESP
SECRETARIA DE
ESPORTES

São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

/ esportesaoseba saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/69A1-B348-EBC6-F7F2> e informe o código 69A1-B348-EBC6-F7F2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69A1-B348-EBC6-F7F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 12/11/2025 22:51:21
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/69A1-B348-EBC6-F7F2>